



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 670118**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 25 dias de abril de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das amostras, proposta de preços e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 02 de abril de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 1665468, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de abril de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 01 – FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** no valor total do lote de R\$ 41.139,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital (Documento SEI nº 1703945). Em relação à proposta de preços apresentada (Documento SEI nº 1703952), quem assina o documento é o Sr. Renan Miranda de Souza, na condição de procurador, nos termos da procuração apresentada concedida pelo Administrador da empresa Sr. Fernando César Amorim de Paula (Documento SEI nº 1703959). Considerando que, a Cláusula Sexta, Parágrafo 1º da “Segunda Alteração” do contrato social da empresa determina que: *“Faculta-se ao administrador da EIRELI, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.”* Sendo assim, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 1726545, em 11 de abril de 2018, solicitando a apresentação de documento comprobatório, nos termos do estabelecido na Cláusula Sexta, Parágrafo 1º da “Segunda Alteração” do contrato social da empresa, bem como a apresentação de documento de identificação com fê pública do Sr. Renan Miranda de Souza, para validar a representatividade do procurador da empresa. Em resposta, na mesma data, (Documento SEI nº 1732138), a empresa encaminhou procuração de acordo com os termos estabelecidos no contrato social apresentado ao processo, bem como a cópia da cédula de identidade do procurador, documento SEI nº 1732186, validando a proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documentos SEI nº 1703959), em relação a “Certidão Negativa de Débitos Municipais” apresentada, exigência do subitem 9.2 alínea “c” do edital, não foi possível verificar sua autenticidade no sítio oficial do município de Mandaguari. Assim, foi promovida diligência junto a Prefeitura de Mandaguari, no sentido de autenticar a certidão apresentada (Documento SEI nº 1719177). Em resposta, o documento foi certificado pela Servidora do Município de Mandaguari Sra. Franciele Vanessa O. Dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no setor de tributação, conforme Documento SEI nº 1719177, validando o documento apresentado. Quanto a exigência do subitem 9.2 alínea “h” do edital, onde requer a apresentação de “Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial”, a empresa apresentou “**Certidão**”, onde declara: *“(…) não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ Nº 21.008.058/0001-51.**”, expedida pelo Ofício de Registro de Distribuição e Anexos da Comarca de Mandaguari. Considerando que o documento apresentado não contempla ações de “**Recuperação Extrajudicial**”, desta forma a Pregoeira promoveu diligência junto ao órgão emissor, no sentido de obter esclarecimentos sobre as ações de Recuperação Extrajudicial. Em contato telefônico com a Sra. Daiany Cristini Heidemann, e também através de e-mail com a Sra. Rosimar Carrasco Gomes, ambas Funcionárias Juramentadas do cartório de Ofício de Registro de Distribuição e Anexos da Comarca de Mandaguari, aquele*

órgão se manifestou no sentido de que: "As certidões emitidas por esta Serventia estão de acordo com as normas procedimentais ditadas pelo Código de Normas da Corregedoria deste Estado, e nelas constam, quando é o caso, todos os feitos ajuizados judicialmente, que se processam nas varas judiciais desta Comarca, independente da denominação judicial ou extrajudicial.", conforme Documento SEI nº 1780808. Desta forma, validando o documento apresentado. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Depósito da Secretaria de Educação na Rua Marquês de Olinda, nº. 2.900, Bairro Glória, CEP nº. 89.216-100, Joinville – SC, no horário entre 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a realização da análise nos termos do subitem 11.3 do edital, **até o dia 11 de maio de 2018 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital. LOTE 03 – LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP** no valor total do lote de R\$ 33.661,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital (Documento SEI nº 1715607). Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 1715630), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 1715648), a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", subitem 9.2.1 e subitem 9.2.3, alínea "a", e, deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea "i", "j" e "k" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Procedeu-se então, a análise dos documentos de habilitação apresentados ao lote 04 já arrematado anteriormente (Documento SEI nº 1353135), onde verificou-se que os documentos foram devidamente apresentados naquela convocação e atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Por cumprir com as exigências de habilitação estabelecidas no edital a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Depósito da Secretaria de Educação na Rua Marquês de Olinda, nº. 2.900, Bairro Glória, CEP nº. 89.216-100, Joinville – SC, no horário entre 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a realização da análise nos termos do subitem 11.3 do edital, **até o dia 11 de maio de 2018 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de março de 2018, documento SEI nº 1601748, para apresentar a amostra nos termos do item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 03 de abril de 2018.** Considerando o Memorando SEI Nº 1713387/2018 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante em seu respectivo lote e os demais documentos que o instrui (Documentos SEI nº 1713381, 1713384 e 1713396), a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 04 – CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a amostra apresentada foi **reprovada** nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8 letra "f" do instrumento convocatório. Cabe registrar, que a empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, protocolou juntamente com as amostras apresentadas, expediente onde solicita "*mais 05 (cinco) dias úteis*" para providenciar "*novas peças de amostra*", justificando que não analisaram o edital por completo e foram produzidas as amostras com as informações constantes no Anexo I, contudo o instrumento convocatório não prevê tal possibilidade, sendo que o atendimento às regras estabelecidas no edital são de inteira responsabilidade da empresa interessada. Diante do exposto, fica a empresa **H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$ 56.900,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes aos lotes 01 e 03 será marcada após realização da análise e recebimento dos laudos das amostras. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao lote 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780821** e o código CRC **3E54FC86**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.013398-2

1780821v7

1780821v7